

ANEXO VI

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL	
NOME	
UNIDADE ORGANIZACIONAL	
UNIDADE DE PLANEJAMENTO	
EQUIPE	
RESPONSÁVEL PELA EQUIPE	
MODALIDADE	() Presencial () Teletrabalho parcial
PERCENTUAL DE TELETRABALHO (NO CASO DE TELETRABALHO PARCIAL)	() 20% () 40% () 60%

ESCALA DE ACOMPANHAMENTO DO PGD

ANEXO II - Instrução Normativa PR4/UFRJ N° 116 de 18 de outubro de 2023

Considerando o monitoramento do indicador da atividade, em relação à meta, qual foi o nível atingido?

Não atingiu	Atingiu parcialmente				Atingiu totalmente
0	1	2	3	4	5

Atividade individual *	Meta	Prazo	Nível atingido

Observações: _____

*As atividades, metas e prazos deverão ser copiados do plano de trabalho individual pactuado pelo participante e o responsável pela equipe.

Importante! Esse relatório deve ser feito pelo responsável da equipe e o participante, após debate coletivo na equipe. Devem assiná-lo, no mínimo, o agente público e a chefia imediata.